ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº 1179

de 23 de abril de 1996

EFETUA ALTERAÇÕES NOS ANEXOS I - 15, I - 16 E I - 19 DA LEI MUNICIPAL Nº 1062/94

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte :

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar alterações nos anexos I - 15, I - 16 e I - 19, constantes na Lei Municipal nº 1062 de 17 de janeiro de 1994, conforme segue:

ANEXO I - 15 - Altera a nomenclatura do cargo de Programador de Computador para **Operador de Computador.**

ANEXO I - 16 - Substitui o trabalho em máquinas de contabilidade por máquinas de datilografia e acrescenta a atribuição de "**operar computadores**" no cargo de Oficial Administrativo.

ANEXO I - 19 - Substitui o trabalho em máquinas de contabilidade por máquinas de datilografia e acrescenta a atribuição de "**operar computadores**" no cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrario, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 23 de abril de 1996.

DALTRO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BRUNA MARTINS SARAIVA
Chefe do Gabinete Interina e
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA DE 23/04/96 A 08/05/96